



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 445 , DE 13 DE novembro DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 01/10/2008, nos autos do PA nº 582-6/2008, resolve:

REMOVER, a pedido, por motivo de saúde, em caráter temporário, o servidor **ROSTAND PIMENTEL BRASILEIRO DA COSTA**, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, lotado na 24ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Caruaru, para a Sede daquela Seccional, em Recife, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, "b", da Lei nº 8.112/90, com a redação da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, III, "b"; art. 29, IV e parágrafo 2º da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, até enquanto durar o tratamento da patologia, ficando a sua lotação a critério do Ex.mo Senhor Juiz Federal Diretor daquela Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE